



UFAM

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A ADAX TECHNOLOGY

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroadó I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI nº. 0977440-8 - SSP/AM, CPF nº 405.295.092-53 e a **ADAX CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, empresa privada, com sede em Av. Djalma Batista 1719 Sala 807 – Edifício Atlantic Towers, Torre Bussines, Bairro Chapada, inscrita no CNPJ sob nº. 22.134.278/0001-94 doravante denominada simplesmente **ADAX TECHNOLOGY**, neste ato, representada por **Thiago Gonçalves de Macedo**, empresário, portador da CI nº. MG-20.375.566, CPF nº. 074.769.625-08 resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é a cooperação entre os Partícipes na área de Implementação de tecnologia BIM (Modelagem de Informação de Construção) especificamente, no que se refere ao desenvolvimento de levantamentos e projetos de engenharia, para a elaboração de materiais de capacitação tecnológica nas ferramentas da Bentley Systems nos projetos de arquitetura e engenharia em regime de colaboração, da prefeitura do campus para o desenvolvimento do projeto piloto do gêmeo digital do campus da Universidade Federal do Amazonas. O projeto completo para a execução do disposto neste Acordo encontra-se anexado ao presente em forma de Plano de Trabalho, tornando-se parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Este Acordo tem os seguintes objetivos específicos:

- I. Intercâmbio de dados e informações;
- II. Promoção de cursos, treinamentos e eventos voltados à capacitação técnica de recursos humanos de ambas as instituições;
- III. Realização de estudos técnico-científicos visando a produção de dados e informações;
- IV. Produção de artigos, livros e material de capacitação técnica.
- V. Geração de dados para utilização em marketing institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Para a consecução dos objetivos deste Acordo, as atividades que podem ser executadas englobam, mas não se limitam, a:

- I. Facilitação do acesso a informações e dados públicos, disponíveis em cada instituição, relacionados a implementação de tecnologia BIM (Modelagem de Informação de Construção).
- II. Organização de cursos e treinamentos sobre coleta e análise de dados, tais como levantamento de área georreferenciada do campus por drone, captura de realidade através de laser scan dos prédios do campus, modelagem BIM de edificações, estradas e mapas da universidade com a utilização de tecnologias de softwares da Bentley Systems.
- III. Participação de representantes de uma instituição em eventos na área de tecnologia para arquitetura e engenharia promovidos pela outra, tais como reuniões de trabalho, simpósios e campanhas de pesquisa e de coleta de dados;
- IV. Cessão de infraestrutura predial para realização de eventos de capacitação técnica;
- V. Cessão de equipamentos para coleta de dados em campo ou análise laboratorial;
- VI. Utilização de infraestrutura laboratorial para análises de amostras e teste de equipamentos;
- VII. Realização de estudos conjuntos de pesquisa na área de tecnologia BIM visando o avanço tecnológico do processo para a universidade e para a sociedade do Amazonas;

Parágrafo Único: Um Plano de Trabalho acordado entre as partes estabelecerá metas a serem cumpridas direta ou indiretamente por ambas as instituições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CRONOGRAMAS

O Prazo para execução das atividades fica estabelecido conforme a vigência do Acordo: de 05/08/2019 a 05/08/2020. O detalhamento do cronograma consta no Plano de Trabalho anexo a este Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO E DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

A FUA se compromete a:

Fornecer todos os arquivos de projetos necessários a confecção do modelo BIM, bem como pessoal técnico para a execução e acompanhamento das atividades, atestar tecnicamente todos os trabalhos realizados pela ADAX TECHNOLOGY, disponibilizar o direito de uso do material gerado em ações de capacitação, workshops e marketing promovidas pela ADAX TECHNOLOGY.

A ADAX TECHNOLOGY se compromete a:

Fornecer todos os equipamentos necessários para o levantamento dos dados para a confecção do modelo BIM, bem como pessoal técnico para a execução e acompanhamento das atividades, desenvolver o diagnóstico BIM, a base para a elaboração de projetos, o projeto piloto e o treinamento do corpo docente da universidade e equipe técnica da prefeitura do campus nas tecnologias Bentley Systems empregadas no projeto.

Em caso de não cumprimento das obrigações acordadas, são cabíveis as penalidades de rescisão da parceria, conforme disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. O participante que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos públicos, cabendo a cada parte, por meio de dotações orçamentárias próprias, o custeio das despesas inerentes às ações específicas de sua competência, a remuneração dos profissionais envolvidos e quaisquer encargos decorrentes das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE DOS PRODUTOS E DOCUMENTOS

Os produtos e documentos gerados em decorrência da execução deste Acordo serão de propriedade da FUA e da ADAX TECHNOLOGY e demais instituições envolvidas, fazendo constar os nomes dos profissionais que tenham contribuído para sua realização.

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Ficam nomeados como coordenadores, para fins de acompanhamento das atividades, do presente Acordo:

I - Pela FUA:

Engenheiro: Manassés Ibernnon Maia

Departamento: Engenharia

Contato: manasses@ufam.edu.br

Fone: (92) 98119-6549

II - Pela ADAX TECHNOLOGY:

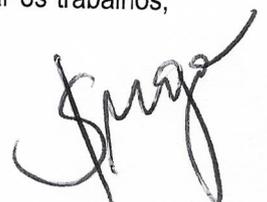
Diretor: WENDELL QUEIROZ DA COSTA

Departamento: Técnico Comercial

Contato: wendell.costa@adaxtechnolgy.com

Fone: (92) 98118-8779

Parágrafo Único: Compete aos representantes estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.





CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

As Instituições firmatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Acordo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

Parágrafo Único: Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Acordo, far-se-á menção expressa das duas Instituições firmatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO PESSOAL

Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários ou servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente Acordo será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da FUA.

Eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo, que não possam ser esclarecidas pelos representantes das partes ou resolvidas amigavelmente, serão dirimidas de acordo com as normas do Direito Internacional, facultando-se às partes recorrer às autoridades e/ou Poderes competentes de seus países, com observância das regras de competência vigentes.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Manaus, AM, 28 de junho de 2019.



Thiago Gonçalves de Macedo

Sócio Administrador
ADAX Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA



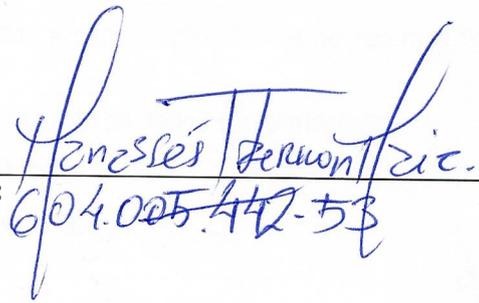
Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da
Fundação Universidade do Amazonas e Reitor da
Universidade Federal do Amazonas

Testemunhas:



CPF: 616.207.502-87



CPF: 604.005.442-53



PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



1 – DADOS CADASTRAIS DA UNIVERSIDADE LOCAL

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas				C.N.P.J 04.378.626/0001-97	
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I					
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.080-900	Telefone (92) 3305-1753	Esfera Administrativa Federal	
Nome do Representante Legal Sylvio Mário Puga Ferreira				CPF 405.295.092-53	
CI / Órgão Exp. / Emissão 0977440 SSP/AM		Cargo Professor	Função Reitor	Número Siape XXXXXXXXXX	
Endereço XXXXXXXXXXXXXX				e-mail gabinete@ufam.edu.br	
Unidade/Departamento Responsável PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO / DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Nome do Gestor Projeto MANASSÉS IBERNON MAIA				Número Siape 1662105	
Endereço Eletrônico (e-mail) manasses@ufam.edu.br			Telefone fixo (92) 3305-4010	Telefone celular (92) 98119-6549	

2 – DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Órgão/Entidade Proponente ADAX CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA				C.N.P.J 22.134.278/0001-94	
Endereço Djalma Batista 1719 Sala 807 – Edifício Atlantic Towers Torre Bussines					
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69050-010	Telefone (92) 3348-6876	Esfera Administrativa PRIVADA	
Nome do Representante Legal THIAGO GONÇALVES DE MACEDO				CPF 074.769.625-08	
CI / Órgão Exp. / Emissão MG-20.375.566 / SSP-MG /		Cargo SÓCIO ADMINISTRADOR	Função DIRETOR TÉCNICO		
Endereço RUA QUITÉRIA NOBRE, Nº 20 - QD 37 – CJ BELVEDERE – PLANALTO - CEP:69044-290				E-mail Thiago.macedo@adaxtechnology.com	
Unidade/Departamento Responsável Técnico Comercial					
Nome do Gestor Projeto WENDELL QUEIROZ DA COSTA					
Endereço Eletrônico (e-mail) wendell.costa@adaxtechnology.com			Telefone fixo (92) 3348-6876	Telefone celular (92) 98118-8779	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
IMPLEMENTAÇÃO BIM UFAM	08/2019	08/2020
Objetivo <p>O projeto tem por objetivo elaborar o gêmeo digital do campus da UFAM, através do modelo BIM (Building Information Modeling), com isso a prefeitura do campus terá todos os dados principais de engenharia atualizados, será criado um plano de implantação BIM para que o departamento de engenharia possa otimizar seu processo de elaboração de projetos e manutenção. Os dados gerados servirão para a capacitação dos profissionais e docentes baseado em sua realidade e poderá ser utilizado pela comunidade acadêmica como fonte de pesquisa para os estudos da universidade.</p>		
Justificativa do Projeto <p>Os órgãos públicos estão defasados em relação a tecnologias de softwares utilizadas pelos departamentos de engenharia, na década de 80 e 90 houve uma transição do trabalho de projetos em prancheta (desenho em papel) para o CAD (Computer Aided Design – Desenho Assistido por Computador) essa mudança foi lenta e bem complexa, tanto pela dificuldade de acesso a tecnologia de software quanto a aquisição de equipamentos de custo elevado para projetos gráficos. Atualmente o computador é uma ferramenta de fácil acesso e a tecnologia de software sofreu grande expansão. Hoje a mudança é o BIM (Building Information Modelin), o BIM é um processo de trabalho que consiste em definir um melhor fluxo de tarefas para a produção de projetos mais céleres e completos, através do BIM toda a informação de um projeto está disponível para todos os envolvidos em qualquer etapa e em qualquer lugar, ou seja, a equipe trabalha de forma colaborativa e integrada ao ciclo de vida da construção. O BIM é um processo irreversível que irá proporcionar maior eficiência, qualidade, controle e gestão dos serviços públicos.</p> <p>Para esse projeto, todos os dados gerados serão processados em tecnologia da Bentley Systems adquiridas pela fundação para o uso dos profissionais, docentes e alunos, permitindo uma evolução continua na atualização das informações do campus. Atualmente a universidade dispõe de mais de 50 (cinquenta) aplicações para uso em áreas como arquitetura, engenharia civil, indústria, florestal, geoprocessamento entre muitas outras, essas ferramentas são parte do processo de trabalho (BIM), que compreende: PROCESSO, TECNOLOGIA e PESSOAS. A meta é criar um procedimento de trabalho BIM envolvendo toda a infraestrutura do campus permitindo dessa forma o acesso as novas tecnologias por parte dos profissionais do departamento de engenharia e dos cursos de tecnologia e por conseguinte favorecendo o corpo discente que estará preparado para a nova realidade dos trabalhos envolvendo tecnologia para engenharias.</p> <p>Esse trabalho tem a oportunidade de ser referência no mercado amazonense em se tratando de implementação de processo de trabalho BIM, tendo em vista a complexibilidade do projeto, que envolve diversas disciplinas e permite explorar os inúmeros recursos das tecnologias disponíveis.</p>		



Métodos

- Captura de realidade através de drone e scanner tridimensional;
- Modelagem BIM de edificações, estradas e instalações;
- Elaboração do Diagnostico BIM;
- Desenvolvimento de modelos de arquivos digitais para a elaboração de projetos;
- Elaboração do projeto piloto;
- Treinamento especializado;
- Suporte e acompanhamento.

Resultados Esperados

- Ortophoto e imagem tridimensional de 650 hectares do campus;
- Nuvem de pontos das principais edificações do campus;
- As built das principais edificações do campus;
- Modelos tridimensionais em BIM das edificações e vias de acesso;
- Mapa georreferenciado do campus;
- Sistema de Informações Geográficas – SIG com todas as edificações e seus respectivos dados;
- Elaboração do caderno de projetos BIM da UFAM;
- Elaboração de material didático para capacitação em BIM baseado em tecnologias Bentley.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in black ink

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

Fase	Especificação das Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Diagnostico BIM			05/08/2019	11/09/2019
1.1	Alinhamento de Visão Organizacional	Palestra e Reuniões	3	05/08/2019	07/08/2019
1.2	Levantamento das Necessidades e do Fluxo de Trabalho Existentes	Reuniões	6	08/08/2019	21/08/2019
1.3	Elaboração do Plano de Implantação de Projeto BIM	Relatório e Produto	1	22/08/2019	11/09/2019
2.0	Desenvolvimento da Base para Projetos			12/09/2019	29/11/2019
2.1	Elaboração de arquivo de Norma CAD 2D para Documentação	Produto	indefinido	12/09/2019	25/09/2019
2.2	Criação dos Templates	Produto	indefinido	26/09/2019	09/10/2019
2.3	Elaboração e organização de Bibliotecas BIM	Produto	indefinido	10/10/2019	20/11/2019
2.4	Teste de colaboração entre as Disciplinas	Produto	1	21/11/2019	29/11/2019
3.0	Desenvolvimento do Projeto Piloto			02/12/2019	17/03/2020
3.1	Levantamento da área por drone e cadastro 670 hectares	Produto	1	02/12/2019	20/12/2019
3.2	Modelagem e Análises do Piloto	Produto	3	23/12/2019	21/02/2020
3.3	Compatibilização do Piloto	Produto	3	23/12/2019	21/02/2020
3.4	Geração da Documentação do Piloto	Produto	diversos	04/03/2020	17/03/2020
4.0	Treinamento			18/03/2020	09/06/2020
4.1	Nivelamento de CAD	Aula	2	18/03/2020	07/04/2020
4.2	Tecnologia BIM – Projeto Conceitual	Aula	2	08/04/2020	21/04/2020
4.3	Tecnologia BIM - Arquitetura	Aula	4	22/04/2020	19/05/2020
4.4	Tecnologia BIM – Engenharia	Aula	1	20/05/2020	02/06/2020
4.5	Tecnologia BIM – Geoprocessamento	Aula	1	03/06/2020	09/06/2020
5.0	Acompanhamento e Suporte				
5.1	Suporte em projeto de consolidação	Visita	240 h	10/06/2020	21/07/2020
6.0	Relatório Final			22/07/2020	05/08/2020
6.1	Elaboração de relatório do projeto	Relatório	1	22/07/2020	03/08/2020
6.2	Apresentação do projeto	Reunião	1	05/08/2020	05/08/2020

Assinado

Assinado

5 – EQUIPE EXECUTORA

NOME	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS	NÚMERO DE MESES
WENDELL QUEIROZ DA COSTA	TÉCNICO SANEAMENTO	TOPOGRAFIA e GEPROCESSAMENTO	ADAX TECHNOLOGY	20	12
THIAGO GONÇALVES DE MACEDO	ANALISTA DE SISTEMAS	PROCESSAMENTO DE DADOS	ADAX TECHNOLOGY	10	12
NIKE YATES CRISTO SOARES	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	DRONES	ADAX TECHNOLOGY	5	12
CALEBE DOURADO FARIAS	PROJETISTA	ARQUITETURA e INSTALAÇÕES	ADAX TECHNOLOGY	10	12
SIDNEYA PEREIRA DE AMORIM MENEZES	ENGENHEIRA CIVIL	DRENAGEM	ADAX TECHNOLOGY	10	12
JADER COTA PEREIRA BAIA	ARQUITETO e URBANISTA	CÁLCULO ESTRUTURAL	ADAX TECHNOLOGY	10	12
GUSTAVO QUEIROGA FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ORÇAMENTO	ADAX TECHNOLOGY	10	12
MANASSÉS IBERNON MAIA	ENGENHEIRO CIVIL	CÁLCULO ESTRUTURAL	UFAM	20	12
MILTON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL		UFAM	20	12
ORION TEIXEIRA CAROLINO	ENGENHEIRO CIVIL	DESIGN	UFAM	20	12
EDIVAL AREVALO DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	PROJETISTA	UFAM	20	12
RUBENS FERREIRA FILHO	ARQUITETO	PROJETISTA	UFAM	20	12
GUSTAVO SILVA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	CÁLCULO ESTRUTURAL	UFAM	20	12
SIMONE EMMANUELLE DE AZEVEDO CESAR	ARQUITETA	PROJETISTA	UFAM	20	12
GLEICIMARA SABINO RODRIGUES	ENGENHEIRA CIVIL	FISCAL DE OBRAS	UFAM	10	12

Assinado:

Assinado:

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto a Fundação Universidade do Amazonas, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

Local e Data

Proponente Local

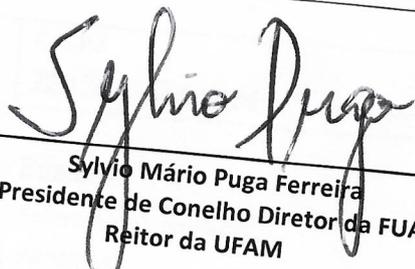


Proponente Externo

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

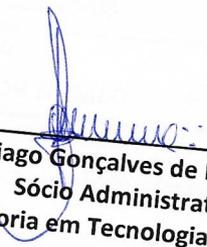
Local e Data



Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente de Conselho Diretor da FUA
Reitor da UFAM

Aprovado

Local e Data



Thiago Gonçalves de Macedo
Sócio Administrativo
ADAX Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 - UASG 344002

Nº Processo: 2313000220201971. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de 55 profissionais de monitoria para a Fundação Joaquim Nabuco, no prazo de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa forte, Casa Forte - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-5-00041-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os valores da remuneração da hora trabalhada(R\$ 10,77) foram obtidos com base na CCT da FENAC, Registro MTE PE000334/2019..

MARIA BARROS GALLIZA GOMES
Diretora de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 25/09/2019) 344002-34202-2019NE800089

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 - UASG 344002

Nº Processo: 2313000677201986. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) lâmpadas para projetores digitais do Cinema da Fundação Joaquim Nabuco.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa forte, Casa Forte - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-5-00038-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA BARROS GALLIZA GOMES
Diretora de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 25/09/2019) 344002-34202-2019NE800089

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, e a ADAX CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.134.278/0001-94. Objetivo: implementação de tecnologia BIM (Modelagem de levantamentos e projetos de engenharia, para a elaboração de materiais de capacitação tecnológica nas ferramentas da Bentley Systems nos projetos de arquitetura e engenharia em regime de colaboração, da Prefeitura do Campus para o desenvolvimento do projeto piloto do gêmeo digital do Campus da Universidade Federal do Amazonas. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 28/06/2019. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Thiago Gonçalves Macedo, Sócio Administrador da ADAX.

EDITAL Nº 71/2019

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS EM CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, TORNA PÚBLICA AS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS, nos termos da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e do disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018, Seção 1, página 43.

1. Antes da Homologação do Resultado Final, os candidatos autodeclarados negros aprovados no concurso, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação por meio de Convocatória publicada no sítio do concurso público, a ser realizado no(s) dia(s), local(is) e horário(s) estabelecido(s) naquele documento, dispensada publicação no Diário Oficial da União - DOU.

2. É de inteira responsabilidade do candidato observar os termos da convocatória e comparecer no(s) dia(s), local(is) e horário(s) estabelecido(s), pois não serão tolerados atrasos.

3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de documento de identificação oficial com foto, bem como de cópia reprográfica deste documento. A cópia deverá ser entregue à comissão de heteroidentificação.

3.1. Todos os candidatos deverão estar presentes no horário definido em edital.

3.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a ordem de chegada.

Parágrafo Único. Após a ratificação da declaração e antes da chamada de outro candidato, a comissão de heteroidentificação disporá de tempo para análise e deliberação.

3.3 O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro (preto ou pardo) e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de autodeclaração implicará na sua eliminação do concurso e demais implicações legais.

3.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

Parágrafo Único. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.5 Poderão ser fornecidas senhas aos candidatos que estiverem presentes no(s) dia(s), local(is) e horário(s) estabelecido(s) visando melhor organização do fluxo do procedimento.

4. Serão eliminados do concurso os candidatos que:

- a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocatória.

5. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Negros.

6. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do concurso público conforme cronograma previsto na Convocatória.

7. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Negros no período 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal que será composta de 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

Parágrafo Único. O candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, para fins de recurso, por meio do e-mail: crs@ufam.edu.br.

8. O recurso deve ser entregue em envelope, devidamente lacrado e identificado, na recepção da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progesp ou enviados via SEDEX. Endereço da Progesp: Av. General Rodrigo, Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900, Setor Norte, Prédio da Reitoria, Térreo, A/C: Coordenação de Recrutamento e Seleção - CRS/DDP/PROGESP.

Parágrafo único. O candidato que encaminhar o recurso via SEDEX deverá enviar cópia do comprovante de postagem, bem como de uma cópia digitalizada do recurso ao e-mail: crs@ufam.edu.br dentro do prazo estipulado para recurso. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

9. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, será publicado no endereço eletrônico do concurso público conforme cronograma previsto na Convocatória.

10. Antes da publicação do resultado final do concurso poderá(ão) ser publicado(s) dia(s), local(is) e horário(s) para futuro procedimento de heteroidentificação, devendo os candidatos que, no ato da inscrição se autodeclararam negros, ficarem de sobreaviso para que, se posteriormente aprovados no concurso público e devidamente convocados ao procedimento de heteroidentificação, estejam presentes no(s) dia(s), local(is) e horário(s) previstos.

11. Deverão ser respeitados outros normativos internos que versam sobre esta matéria, sendo seus procedimentos detalhados em documento a ser publicado no sítio oficial do concurso público.

12. Este documento poderá ser alterado no todo ou em parte, no interesse da Administração Superior.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - UASG 150224

Nº Processo: 23531.004129/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Produtos para saúde - Nefrologia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 30/09/2019 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova Nº 04 - Cap 69020-545, Centro - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-5-00036-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 26/09/2019) 150224-15256-2019NE000201

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154040

Número do Contrato: 153/2018.
Nº Processo: 23106098767201815.
DISPENSA Nº 98676/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado : SAPRA LANDAUER SERVICO DE -ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO. Objeto: Prorrogação do Contrato 153/2018 por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valores pelo IGP-M de 6,5279%, e o acréscimo de uma unidade de dosímetro de tórax pessoal. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 28/09/2019 a 28/09/2020. Valor Total: R\$1.249,92. Fonte: 810000000 - 2019NE803074. Data de Assinatura: 16/09/2019.

(SICON - 27/09/2019) 154040-15257-2019NE800642

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 501/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.019840/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, sob demanda, de material bibliográfico existente no mercado estrangeiro, para aquisição, sob demanda, de mapas, audiovisuais, cd-roms e outros, destinados a compor o acervo bibliográfico das Bibliotecas da Fundação Universidade de Brasília Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/09/2019 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Prédio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-05-501-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARISTOTELES ALVIM GOMES
Pregoeiro

Dias: 24/09/2019 , 26/09/2019 E 30/09/2019

(SIDE - 27/09/2019) 154040-15257-2019NE800642

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 502/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.019391/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, sob demanda, de material bibliográfico existente no mercado nacional, constituídos de livros impressos, mapas, audiovisuais, cd-roms e outros, destinado a compor o acervo bibliográfico das Bibliotecas da Fundação Universidade de Brasília Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 26/09/2019 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Prédio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-05-502-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARISTOTELES ALVIM GOMES
Pregoeiro

Dias: 25/09/2019 , 30/09/2019 E 02/10/2019

(SIDE - 27/09/2019) 154040-15257-2019NE800642

